



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO – 19/07/2022

No dia 19 de julho de dois mil e vinte dois, às 08h30min através de videoconferência, tal como publicado no edital nº 022/2022, de 06 de julho de 2022, foi aberta a Sessão de Julgamento de 31 (trinta e um) recursos tempestivos interpostos face às decisões administrativas emitidas por esta Secretaria adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor. Composta a **Turma Julgadora** sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** (Presidente) e membros conciliadores: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas (relatora), Dra. Michelle Fernanda Fortes (relatora), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (relator), Dra. Renata Resende Carvalho Machado (composição e voto). Para os impedimentos foi designado o Dr. Valderson Soares Leite (composição e voto). Também, participaram como ouvintes os servidores do PROCON/MT.

Às 08h40min, o Sr. Presidente deu por aberto o trabalho de julgamento, passando para a leitura do **Processo 51.001.004.17-0038199** Recorrente: **Auto Posto Gontijo Ltda.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.874,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h56min, **Processo 51.001.004.18-0012701**. Recorrente: **Banco do Brasil S.A.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 08h47min, **Processo 51.001.004.18.20-0007602**. Recorrente: **Auto Posto Água Boa Ltda.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. Arguição de incidência da aplicação das inovações normativas do Decreto Federal 2181/97. Recurso retirado de pauta pelo Presidente da Sessão Sr. Dr. Edmundo da Silva Taques Júnior em razão do aguardo da divulgação do novo decreto estadual.

Às 09h02min, **Processo 51.001.002.18-0006925**. Recorrente: **Comercial de Combustíveis Shopping Ltda.** Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**, Composição e



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Prote77o e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas. Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 64.359,34 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o voto da relatora e sua fundamenta77o.

Às 09h34min, **Processo 51.001.004.18-000391**. Recorrente: **Banco Santander Cuiab**. CNPJ 90.400.888/2042-28. Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 46.666,67 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o voto da relatora e sua fundamenta77o.

Às 09h37min, **Processo 51.001.004.18-0018570**. Recorrente: **Atacado, Distribu77o, Com4rcio e Industria Ltda**. Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamenta77o.

Às 09h45min, **Processo 51.001.004.18-0009673**. Recorrente: **Banco Bradesco S.A.** Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e trs mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 09h48min, **Processo 51.001.004.18-0009673**. Recorrente: **Banco Bradesco S.A.** Agncia 01378. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 09h50min, **Processo 51.001.001.15-0026401**. Recorrente: **Whirpool S.A.** Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 09h52min, **Processo 51.001.001.15-0026401**. Recorrente: **Novo Mundo Móveis e Utilidades**. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composição e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h10min, **Processo 51.001.001.16-0000848**. Recorrente: **Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S.A.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h12min, **Processo 51.001.001.16-0020231**. Recorrente: **Climazon Industrial Ltda.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h15min, **Processo 51.001.004.17-0023408**. Recorrente: **Lucas § Assoni Ltda.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h19min, **Processo 51.001.004.19-0000486**. Recorrente: **Comercial de Alimentos Pantanal**. Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 17.223,95 (dezesete mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 10h24min, **Processo 51.001.004.20-0010424**. Recorrente: **Book Play Comércio de Livros Ltda.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composição e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira



Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Prote77o e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamenta77o.

Às 10h25min, **Processo 51.001.004.21-0004347**. Recorrente: **Ginco Incorporadora e Construtora Ltda.** Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composi77o e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamenta77o.

Às 10h33min, **Processo 51.001.004.18-0008453**. Recorrente: **Bom Clima com4rcio de combust4veis**. Relatora: **Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas**. Composi77o e voto: Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Argui77o de incid4ncia da aplica77o das inova77es normativas do Decreto Federal 2181/97. Recurso retirado de pauta pelo Presidente da Sess77o Sr. Dr. Edmundo da Silva Taques J4nior em raz77o do aguardo da divulga77o do novo decreto estadual.

Às 10h34min, **Processo 51.001.004.18-0003447**. Recorrente: **Mobly Com4rcio Varejista Ltda.** Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no m4rito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamenta77o.

Às 10h40min, **Processo 51.001.004.18-0012925**. Recorrente: **O. G. Com4rcio de Combust4veis e Lubrificantes Ltda.** Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Argui77o de incid4ncia da aplica77o das inova77es normativas do Decreto Federal 2181/97. Recurso retirado de pauta pelo Presidente da Sess77o Sr. Dr. Edmundo da Silva Taques J4nior em raz77o do aguardo da divulga77o do novo decreto estadual.

Às 10h47min, **Processo 51.001.004.18-0013156**. Recorrente: **Verg4lio Zanella § Cia Ltda.** Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Recurso conhecido e apreciado no m4rito, Decis77o anulada por unanimidade.

Às 10h58min, **Processo 51.001.004.20-0005588**. Recorrente: **Raia Drogasil S.A.** Relatora: **Dra. Michelle Fernanda Fortes**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas,



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Dra. Renata Resende Carvalho Machado e Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 29.166,67 (vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h05min, **Processo 51.001.004.15-0026710**. Recorrente: **Girassol Supermercado**. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composição e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h08min, **Processo 51.001.004.17-0031043**. Recorrente: **Telefônica Brasil S.A.** Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composição e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. Recurso não julgado. Retirado de pauta.

Às 11h10min, **Processo 51.001.004.17-0038289**. Recorrente: **Transganso Com. e Transp. Ltda**. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composição e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 46.213,67 (quarenta e seis mil e duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h15min, **Processo 51.001.004.18-0000421**. Recorrente: **Posto 10 Rodovias Ltda**. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composição e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 83.762,92 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h22min, **Processo 51.001.004.20-0006739**. Recorrente: **Rede Serve Mais – Supermercado Parque Cuiabá**. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composição e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Prote77o e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 11h25min, **Processo 51.001.004.16-0010718**. Recorrente: **Auto Pe77as Tangar Ltda ME**. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mrito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 11h30min, **Processo 51.001.001.19-0002229**. Recorrente: Energisa. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mrito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 11h33min, **Processo 51.001.001.18-0013136**. Recorrente: Energisa. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mrito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 11h37min, **Processo 51.001.001.18-0006375**. Recorrente: Energisa. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mrito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 11h41min, **Processo 51.001.001.18-0007271**. Recorrente: Energisa. Relator: **Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos**. Composi77o e voto: Dra. Claudia Olivieri Prado de Freitas, Dra. Michelle Fernanda Fortes e Dra. Renata Resende Carvalho Machado. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mrito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamenta77o.

Às 11h50min, a sesso foi encerrada pelo Sr. Presidente. Durante a referida sesso foram julgados 31 (trinta e um) recursos tempestivos, com aplica77o de multas no valor total de R\$ 1.560.683,89 (Hum milho e quinhentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e trs reais e oitenta e nove centavos). Nada mais tendo a relatar, eu, Iloni Fochesatto, lavrei a presente Ata para posterior assinatura do Presidente e membros da Turma Recursal.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Cuiabá, 19 de julho de 2022;

Dr. Edmundo da Silva Taques Júnior
Presidente

Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas Conciliadora / Relatora	Dra. Michelle Fernanda Fortes Conciliadora / Relatora
Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos Conciliador/Relator	Dr. Valderson Soares Leite Conciliador/Composição e voto
Dra. Renata Resende Carvalho Machado Conciliadora/composição e voto	